



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.242 – 26/06/2019

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.24.721.9005.2.425.000.3.3.90.39 ..... R\$ 20.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.01.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R\$ 2.000,00  
02.01.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00  
Sub-total ..... R\$ 7.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R\$ 900,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

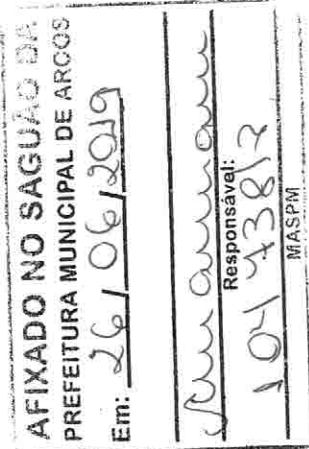
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39 ..... R\$ 99.500,00

**TOTAL: ..... R\$127.400,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R\$ 20.000,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.069.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R\$ 7.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R\$ 900,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 1.000,00
02.09.10.122.9015.2.316.000.3.3.90.36 .....	R\$ 500,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 .....	R\$ 4.000,00
02.09.10.301.9015.1.144.000.4.4.90.51 .....	R\$ 1.000,00
02.09.10.301.9015.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 2.000,00
02.09.10.301.9015.2.360.000.3.3.90.30 .....	R\$ 500,00
02.09.10.301.9015.2.361.000.3.1.90.04 .....	R\$ 500,00
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 .....	R\$ 48.000,00
02.09.10.302.9015.1.144.000.4.4.90.51 .....	R\$ 1.000,00
02.09.10.302.9015.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 10.000,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 .....	R\$ 12.900,00
02.09.10.302.9015.2.424.000.3.3.50.43 .....	R\$ 11.000,00
02.09.10.303.9015.1.144.000.4.4.90.51 .....	R\$ 1.000,00
02.09.10.304.9015.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 1.000,00
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.000,00
02.09.10.305.9015.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 1.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.3.90.30 .....	R\$ 3.000,00
02.09.10.305.9015.2.384.000.3.3.90.30 .....	R\$ 100,00
Sub-total .....	R\$ 99.500,00

**TOTAL: ..... R\$127.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de junho de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.242 de 26/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de junho de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal